



PEDIDO DE REVOGAÇÃO DO PROCESSO Nº 024/23 - TOMADA DE PREÇOS Nº 002/23 TIPO DE LICITAÇÃO: MENOR PREÇO

ATA DE REUNIÃO DA COMISSÃO DE LICITAÇÃO

Data: 18/10/2023

Horário: 8h00

Local: Plenário "Vereador Bruno Moysés Batistela"

SOLICITANTES:

Rosangela Castro do Nascimento (Presidente);

Adriana Mathias Albertti (membro da Comissão);

Ariane Colodro Cândido Pereira (membro da Comissão);

Caroline Mazon Gomes (membro da Comissão) e

Luiz Ariovaldo Fabri Junior (membro da Comissão).

ASSUNTO: SOLICITAÇÃO DE REVOGAÇÃO DA LICITAÇÃO PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM SERVIÇOS DE INSTALAÇÕES ELÉTRICAS PARA O SISTEMA DE GERAÇÃO DE ENERGIA FOTOVOLTAICA NO PRÉDIO DA CÂMARA MUNICIPAL DE ARARAS.

A Comissão de Licitação, devidamente constituída para conduzir o processo licitatório referente à contratação de uma empresa especializada em serviços de instalações elétricas para a execução do sistema de geração de energia fotovoltaica no prédio da Câmara Municipal de Araras, reuniu-se no dia 18 de outubro de 2023 para deliberar sobre a solicitação de revogação da referida licitação, considerando os pontos a seguir apresentados:

1. Quantidade de Licitantes:

Houve uma grande quantidade de licitantes interessados em participar do processo, totalizando 08 (oito) empresas. Esse elevado número de concorrentes, embora seja em princípio positivo, não é comum de acontecer nesta Câmara e trouxe consigo desafios logísticos e administrativos que comprometeram a celeridade do processo.



2. Quantidade de Documentação, Incluindo Documentação Técnica Específica:

A análise da documentação apresentada pelos licitantes, sobretudo a documentação técnica específica exigida para a execução do sistema de geração de energia fotovoltaica, é complexa e extensa, por isso demandou atenção redobrada, tornando-se um processo demorado e passível de erros, devido ao seu volume.

3. Quesito Técnico e a Ausência de um Especialista em Engenharia Elétrica:

O objeto da licitação especificamente é de uma complexidade que dificultou o trabalho da Comissão. É fundamental contar com um engenheiro eletricitista especializado na área de energia solar fotovoltaica para auxiliar na análise adequada das documentações e mesmo após solicitação à K.C. Marques Construção e Comércio Ltda, empresa contratada responsável pelo projeto, para acompanhar e auxiliar a análise da documentação técnica, não houve esse suporte no dia da sessão. Constatamos que esta ausência foi um fator considerável no momento de avaliar as documentações.

4. Falta do Artigo 31 da Lei 8.666 que Faz Referência aos Indicadores Contábeis:

Ao analisar o edital, foi apontada a ausência do artigo 31 § 5º da Lei 8.666/93 que faz referência aos indicadores contábeis a serem considerados na avaliação e seleção da empresa para realizar o projeto. Isso pode afetar a legalidade do processo e gerar problemas posteriormente.

5. Intromissão não autorizada de servidores durante a sessão:

No dia da sessão pública desta licitação, o vereador Marcelo de Oliveira marcou um evento para homenagear o Clube União São João de Araras, tal evento sucederia a sessão. Contudo, como já apresentado nos pontos anteriores, a sessão se estendeu além do tempo previsto e por este motivo, o assessor Gregory Henrique Málaga e Ederson Paulo Rissato junto ao vereador Marcelo de Oliveira e outros servidores, tomaram a liberdade de começar os preparativos para o evento. Mesmo após pedir que esperassem o fim da sessão, tanto os assessores quanto o vereador não respeitaram o pedido e continuaram com os preparativos, inclusive invadindo a sessão, mudando a disposição dos móveis, colocando expositores de camisetas e troféus nas mesas ao mesmo tempo em que o membro da comissão Adriana Mathias Albertti tentava redigir a



Ata de Abertura e Encerramento dos Envelopes de Habilitação, enquanto uns conversavam e transitavam no meio do plenário. Este infortúnio, somado ao cansaço de um longo dia de análise de documentos complexos e extensos, que iniciou às 8h00 e terminou às 18h20, prejudicou explicitamente as decisões, a dinâmica e o andamento do processo licitatório, gerando interferência administrativa e política. Tais pontos relatados estão disponíveis para assistir no canal do Youtube da Câmara Municipal de Araras (https://www.youtube.com/watch?v=-_HK3Dt81T8) bem como no site da mesma através do link <https://www.araras.sp.leg.br/Licitacao>

6. CONCLUSÃO:

Diante do exposto, a Comissão de Licitação conclui que a continuidade da licitação para a contratação de empresa especializada em serviços de instalações elétricas para o sistema de geração de energia fotovoltaica no prédio da Câmara Municipal de Araras pode comprometer a legalidade, a eficiência e a economicidade do processo. Portanto, solicitamos a revogação da licitação com base nos motivos apresentados.

Solicitamos que a presente ata seja encaminhada à autoridade competente para a devida apreciação e tomada de decisão.

Comissão de Licitações:

Adriana Mathias Albertti
Membro

Ariane Colodro Cândido Pereira
Membro

Caroline Mazon Gomes
Membro

Luiz Ariovaldo Fabri Junior
Membro

Rosângela Castro do Nascimento
Presidente